



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 1171, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Autoriza utilização de bem Público de uso especial para as Festividades do Carnaval em Brazópolis - MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte lei aprovada pela Câmara municipal em 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 1º** - Autoriza a utilização de bens públicos de uso especial, a saber:

- I – Estádio Dr. Ataliba de Moraes;
- II- Praça Sagrados Corações;

**Art. 2º** - Autoriza o uso do espaço público Praça Sagrados Corações e adjacências para instalação de praça de alimentação;

**Art. 3º** - Autoriza o uso do espaço físico da Secretaria de Promoção e Assistência Social, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 80 para que os Bombeiros o utilizem em caso de necessidade de atendimento ao público presente nos festejos de Carnaval;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;



Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

